

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2006
(Do Sr. Lincoln Portela)

Altera o art. 81, *caput*, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados para diminuir de cinco para três minutos a duração dos discursos do Pequeno Expediente.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º O art. 81, *caput*, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 81. O tempo que se seguir à leitura da matéria do expediente será destinado aos Deputados inscritos para breves comunicações, podendo cada um falar por três minutos, não sendo permitidos apartes.

.....”(NR)”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Resolução que ora apresentamos tem como objetivo alterar o art. 81 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados para diminuir de cinco para três minutos o tempo das breves comunicações dos Parlamentares durante o Pequeno Expediente.



A referida modificação tem por escopo permitir a participação de um maior número de Deputados no Pequeno Expediente, que é o período da sessão em que os Parlamentares podem, de maneira rápida, abordar questões as mais diversas.

Ocorre que hoje há mais Deputados querendo usar a palavra no Pequeno Expediente do que tempo disponível. Nesse sentido, a redução da duração de cada discurso contribuirá para o aumento do número de Deputados que poderão fazer breves comunicações.

Por acreditarmos que esta Resolução que propomos é conveniente, viável e democrática, contamos com o apoio dos ilustres Pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, em de de 2006.

Deputado LINCOLN PORTELA





B39DCC2F55